

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito de Apiúna, ordeno ao setor de Licitações que proceda a abertura de Processo de Dispensa para **AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 0 A 6 ANOS, DO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e designo a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 1 / 2024 de 08/01/2024 para realizar análise da habilitação.

Apiúna, 6 de agosto de 2024

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO DE APIÚNA

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 83 / 2024	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 0 A 6 ANOS, DO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	08/08/2024
DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	14/08/2024
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DE AVISO	
ENDEREÇO DA DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO AVISO	www.comprasbr.com.br www.diariomunicipal.sc.gov.br https://apiuna.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licita@apiuna.sc.gov.br ou licitacao@apiuna.sc.gov.br ou TEL (47) 3353-2000
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	MENOR VALOR POR ITEM
INSTRUMENTO CONTRATUAL	TERMO DE CONTRATO + NOTA DE EMPENHO
EXCLUSIVA	NÃO
COTA RESERVADA ME/EPP	NÃO
EXIGE AMOSTRA	NÃO
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 67/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4764/2024

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024

O MUNICÍPIO DE APIÚNA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 204, Centro, Apiúna/SC, CEP 89.135-000, torna-se público realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, visando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 0 A 6 ANOS, DO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II ou I da lei 14.133/2021, demais normas aplicáveis e conforme as condições de sua realização dispostas no presente edital.

Data da sessão: 14/08/2024

Link: www.comprasbr.com.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 0 A 6 ANOS, DO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ISBN: 978-65-5068-254-5, COMPOSTO POR: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO IMITE OS SONS, COMPOSTO POR 8 PEÇAS CONTENDO 16 IMAGENS REPRESENTANDO (VENTO, PATO, GALO, TREM, CARRO, PÁSSARO, PORCO, ABELHA, TAMBOR, CACHORRO, CAMINHÃO, VIOLÃO, GATO, LEÃO, ESPIRRO E BEBÊ CHORANDO), MEDINDO 24X24X3 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E	KIT	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00



	MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA CAIXA DE ARREMESSO, COMPOSTO POR 4 PEÇAS MEDINDO 20X20X4 CM E 2 PEÇAS MEDINDO 60X20X4 CM FEITAS EM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E VELCRO COSTURADO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS. NÚMEROS DE 0 A 9 EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E FUNDO EM BAGUM COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MEDINDO 9X6 CM, 2 DADOS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM, E 6 BOLAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PELÚCIA VELBOA, PREENCHIDAS COM FIBRA, MEDINDO 7 CENTÍMETROS. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO DOS CINCO SENTIDOS (VISÃO, OLFATO, PALADAR, AUDIÇÃO E TATO), CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 95X95 CM, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23 COM VELCRO PARA FIXAÇÃO MEDINDO 12X12 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA TARTARUGA MEMÓRIA DAS CORES, COMPOSTO POR 1 TARTARUGA COM BOLSO PARA ACONDICIONAR AS 10 TARTARUGUINHAS, CONFECCIONADAS EM WELBOA PREENCHIDA COM FIBRA SINTÉTICA E OLHOS EM PVC, MEDINDO 75X70 CM. 10 TARTARUGAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 18X15 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA, COMPOSTO POR 4 CUBOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 20X20X20 CM, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PALCO EDUCATIVO DE FANTOCHES "O GRANDE CIRCO",			
--	---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Folha nº

	CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM E CORTINA EM WELBOA, MEDINDO 90X210 CM. EMBALAGEM EM BAGUM COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 9 FANTOCHES EDUCATIVOS DOS ANIMAIS (ABELHA, CARANGUEJO, COELHO, GATO, SAPO, JACARÉ, BOI, ARANHA E PATO), CONFECCIONADOS EM WELBOA, ESPUMA, BOCA EM PLÁSTICO PET, FELTRO, OLHOS EM PVC RÍGIDO, FIBRA, TECIDO E PREENCHIDO EM FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 45X35 CM APROXIMADAMENTE, 1 LIVRO DE CANTIGAS COM 6 PÁGINAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 29X29 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 TAPETE TRILHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, MEDINDO 120X160 CM, 8 CARROS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDOS DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 16X8 CM E 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 FANTASIA EDUCATIVA DA BRANCA DE NEVE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MALHA, CETIM, FILÓ, ESPUMA E PAETÊ. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 10 MÁSCARAS EDUCATIVAS DOS ANIMAIS (GALO, JOANINHA, VACA, GIRafa, TUCANO, PORCO, GATO, COELHO, CACHORRO, ONÇA E ELEFANTE), CONFECCIONADAS EM MALHA, TECIDO WELBOA, FELTRO, ELÁSTICO, FIBRA SINTÉTICA, PREENCHIDAS COM ESPUMA DENSIDADE 23, TAMANHO APROXIMADO 40X38 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO ACERTE O ALVO, CONFECCIONADO EM BAGUM FRENTE E VERSO, MEDINDO 115X105 CM, ALVO DE VELCRO NA COR BRANCO E PRETO,			
--	---	--	--	--

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº

	MEDINDO 88X88 CM, ILHÓS NO PAINEL PARA FIXAÇÃO E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL, 6 ARREMESSOS REDONDOS DE VELCRO, MEDINDO 10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER.			
--	--	--	--	--

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A Dispensa, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBR.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores designados pelo prefeito do Município de Apiúna, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Dispensa Eletrônica constante da página do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Serão admitidos a participar desta Dispensa de Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que tendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2. O presente Processo Licitatório será de participação geral dos interessados

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a)** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Ao participar, a LICITANTE DECLARA:

- a) Que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste aviso de contratação direta, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- b) Que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;
- c) Que não foi declarada inidônea, suspensa ou semelhante para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

d) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que conhece, cumpre e aceita todas as condições do referido aviso e anexos;

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.7.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.8. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.9. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

6.5.1. Caso julgue necessário, o Agente de contratação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, antes do término do prazo de validade inicialmente estipulado. A prorrogação do prazo de validade das propostas poderá ser concedida uma única vez e por período determinado pelo agente de contratação, não podendo ultrapassar o limite máximo de 90 (noventa) dias;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (UM REAL).

7.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.comprasbr.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. Empresas brasileiras;

7.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Será facultado ao agente de contratação, em qualquer fase da sessão pública, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7.4. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	--	--------------------------------

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DO COMPRASBR, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL COMPRASBR em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL COMPRASBR, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.6.1. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.9.6.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso XI do art. 21, incisos I do art. 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971.

9.9.6.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

9.9.6.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.9.6.1.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.6.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.9.6.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a. Ata de fundação;

b. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

- c. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;**
- d. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;**
- e. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e**
- f. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa.**

9.9.6.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTROS DOCUMENTOS:

I - Deverá conter na habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	--------------------------------

- a) Declaração expressa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) que não foi declarada inidônea, suspensão, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos;
- e) que não foi declarada sua falência nem se encontra sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

9.21. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEI, ME E/OU EPP:

9.21.1. As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro.

9.21.2. Declaração de que a Empresa Licitante cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9.21.3. Declaração do licitante que queira se utilizar dos benefícios de EPP de que no ano corrente não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, seja ela Federal, Estadual ou Municipal **cujos valores superem a receita bruta admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

9.21.4. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

10. CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação e adjudicação, será firmado o Termo de Contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11. PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses.

11.2. Os produtos/s deverão ser entregues conforme indicado no termo de referência, anexo I do edital.

11.2.1. Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

11.3. No ato da entrega, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues/executados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

11.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

11.6. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

11.7. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto à prestação dos serviços objeto do edital.

11.8. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.9 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

12. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

12.1.1. Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.

12.1.2. Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitido a retenção de tributos municipais, conforme legislação vigente e suas alterações.

12.2. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

12.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

12.4. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

12.5. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

12.6. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.9. As despesas provenientes da aquisição do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício atual e respectivas do ano posterior em caso de prorrogação, podendo ser incluídas novas dotações conforme a necessidade:

Dotação Orçamentária

104 - 04.005.2048.3339030140000000000.150010010000 - Material educativo e esportivo

105 - 04.005.2048.3339030140000000000.154070000000 - Material educativo e esportivo

13. SANÇÕES:

13.1. As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.2. Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

13.2.2. Multa, conforme os seguintes critérios:

13.2.2.1. No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

13.2.2.2. No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

13.2.2.3. No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

13.2.2.4. No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

13.2.2.5. No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

13.2.2.6. No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.

13.2.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 13.2.2.2 à 13.2.2.5 e 13.2.4.1 à 13.2.4.2.

13.2.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

13.2.4.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em contrato;

13.2.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.4.3. Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.2.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Apiúna poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

13.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.10.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato; **c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O procedimento será divulgado no ComprasBR, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site do Município de Apiúna e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº
--	---	---

14.3. As providências dos subitens 14.2.1 e 14.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA;

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº

15.1. Aplicam-se ao presente edital, nas partes omissas e aplicáveis de direito, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;
- c) Lei Orgânica do Município de APIÚNA;
- d) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) Lei Complementar Federal nº 123/2006. Estatuto de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- f) Lei Federal nº 12.846/13. Lei Anticorrupção;
- g) Lei Federal nº 14.133. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- j) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
- k) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
- l) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;
- m) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;
- n) Decreto Municipal nº 4764/2024 – Regulamenta a LEI Federal 14.133 de 01/04/2021, no âmbito Municipal.

16. DO FORO:

16.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

Apiúna, 6 de agosto de 2024

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO DE APIÚNA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Folha nº

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024

TERMO DE DISPENSA Nº 83 / 2024

TERMO DE REFERENCIA/ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar encontra-se em arquivo anexo no site).

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024
TERMO DE DISPENSA Nº 83 / 2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

(A Planilha de composição de preços encontra-se em arquivo anexo no site).

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024
TERMO DE DISPENSA Nº 83 / 2024

MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF

Telefones:

E-mail

Inscrição Estadual:

CEP:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 0 A 6 ANOS, DO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto	Marca / Modelo	Valor Proposto	
					Unitário	Total
1	7	KIT	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ISBN: 978-65-5068-254-5, COMPOSTO POR: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO IMITE OS SONS, COMPOSTO POR 8 PEÇAS CONTENDO 16 IMAGENS REPRESENTANDO (VENTO, PATO, GALO, TREM, CARRO, PÁSSARO, PORCO, ABELHA, TAMBOR, CACHORRO, CAMINHÃO, VIOLÃO, GATO, LEÃO, ESPIRRO E BEBÊ CHORANDO), MEDINDO 24X24X3 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA CAIXA DE ARREMESSO, COMPOSTO POR 4 PEÇAS MEDINDO 20X20X4 CM E 2 PEÇAS MEDINDO 60X20X4 CM FEITAS EM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E VELCRO COSTURADO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS. NÚMEROS DE 0 A 9 EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E FUNDO EM BAGUM COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MEDINDO 9X6 CM, 2 DADOS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM, E 6 BOLAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PELÚCIA VELBOA, PREENCHIDAS COM FIBRA,		R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Folha nº

			MEDINDO 7 CENTÍMETROS. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO DOS CINCO SENTIDOS (VISÃO, OLFATO, PALADAR, AUDIÇÃO E TATO), CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 95X95 CM, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23 COM VELCRO PARA FIXAÇÃO MEDINDO 12X12 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA TARTARUGA MEMÓRIA DAS CORES, COMPOSTO POR 1 TARTARUGA COM BOLSO PARA ACONDICIONAR AS 10 TARTARUGUINHAS, CONFECCIONADAS EM WELBOA PREENCHIDA COM FIBRA SINTÉTICA E OLHOS EM PVC, MEDINDO 75X70 CM. 10 TARTARUGAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 18X15 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA, COMPOSTO POR 4 CUBOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 20X20X20 CM, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PALCO EDUCATIVO DE FANTOCHES "O GRANDE CIRCO", CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM E CORTINA EM WELBOA, MEDINDO 90X210 CM. EMBALAGEM EM BAGUM COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA			
--	--	--	---	--	--	--

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Folha nº

			DOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 9 FANTOCHES EDUCATIVOS DOS ANIMAIS (ABELHA, CARANGUEJO, COELHO, GATO, SAPO, JACARÉ, BOI, ARANHA E PATO), CONFECCIONADOS EM WELBOA, ESPUMA, BOCA EM PLÁSTICO PET, FELTRO, OLHOS EM PVC RÍGIDO, FIBRA, TECIDO E PREENCHIDO EM FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 45X35 CM APROXIMADAMENTE, 1 LIVRO DE CANTIGAS COM 6 PÁGINAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 29X29 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 TAPETE TRILHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, MEDINDO 120X160 CM, 8 CARROS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDOS DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 16X8 CM E 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 FANTASIA EDUCATIVA DA BRANCA DE NEVE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MALHA, CETIM, FILÓ, ESPUMA E PAETÊ. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 10 MÁSCARAS EDUCATIVAS DOS ANIMAIS (GALO, JOANINHA, VACA, GIRAFÁ, TUCANO, PORCO, GATO, COELHO, CACHORRO, ONÇA E ELEFANTE), CONFECCIONADAS EM MALHA, TECIDO WELBOA, FELTRO, ELÁSTICO, FIBRA SINTÉTICA, PREENCHIDAS COM ESPUMA DENSIDADE 23, TAMANHO APROXIMADO 40X38 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM			
--	--	--	---	--	--	--

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO APIÚNA / SC CEP 89.135-000 Fone: (47) 3353 2000 CNPJ: 79.373.767/0001-16 e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br	Folha nº

			CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO ACERTE O ALVO, CONFECCIONADO EM BAGUM FRENTE E VERSO, MEDINDO 115X105 CM, ALVO DE VELCRO NA COR BRANCO E PRETO, MEDINDO 88X88 CM, ILHÓS NO PAINEL PARA FIXAÇÃO E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL, 6 ARREMESSOS REDONDOS DE VELCRO, MEDINDO 10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER.			
Valor Total Ofertado:						R\$ 49.000,00

Validade da proposta: dias (mínima de 90 dias).

Prazo e Condições de Fornecimento e Pagamento: Conforme Edital do Processo Licitatório.

OBSERVAÇÕES:

- RESPEITAR OS VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS E TOTAIS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;
- TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEU (S) ANEXO(S);

(local e data)

(Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal)

Dados Bancários para Depósito:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome:	
CPF e RG:	
E-mail do responsável:	

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens, sob pena de desclassificação da proposta.



ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024
TERMO DE DISPENSA Nº 83 / 2024

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor, portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, DECLARA:

a) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos;

e) que não foi declarada sua falência nem se encontra sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

f) que não esta reunida em consórcio, nem é controlada, coligada ou subsidiária de outra empresa participante.

<

g) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

i) Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do edital, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

j) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

l) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

m) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Processo Licitatório nº xxx/23 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ).



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024

TERMO DE DISPENSA Nº 83 / 2024

MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-_____, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Declaro ainda que no ano corrente não celebrou contratos com a Administração Pública, seja ela Federal, Estadual ou Municipal **cujos valores superem a receita bruta admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**. Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024

TERMO DE DISPENSA Nº 83 / 2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato Valor total do contrato

Valor total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83 / 2024

TERMO DE DISPENSA Nº 83 / 2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE APIÚNA**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.737.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 204, Bairro Centro, Apiúna, Estado de Santa Catarina, CEP: 89135-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **MARCELO DOUTEL DA SILVA**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com base no AVISO DE DISPENSA nº XXX, e disposições da Lei Federal nº 14.133 DE 2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 0 A 6 ANOS, DO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com as características e quantidades assim especificadas:

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto	Valor Proposto	
				Unitário	Total
1	7	KIT	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ISBN: 978-65-5068-254-5, COMPOSTO POR: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO IMITE OS SONS, COMPOSTO POR 8 PEÇAS CONTENDO 16 IMAGENS REPRESENTANDO (VENTO, PATO, GALO, TREM, CARRO, PÁSSARO,	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00



		PORCO, ABELHA, TAMBOR, CACHORRO, CAMINHÃO, VIOLÃO, GATO, LEÃO, ESPIRRO E BEBÊ CHORANDO), MEDINDO 24X24X3 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA CAIXA DE ARREMESSO, COMPOSTO POR 4 PEÇAS MEDINDO 20X20X4 CM E 2 PEÇAS MEDINDO 60X20X4 CM FEITAS EM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E VELCRO COSTURADO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS. NÚMEROS DE 0 A 9 EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E FUNDO EM BAGUM COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MEDINDO 9X6 CM, 2 DADOS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM, E 6 BOLAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PELÚCIA VELBOA, PREENCHIDAS COM FIBRA, MEDINDO 7 CENTÍMETROS. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO DOS CINCO SENTIDOS (VISÃO, OLFATO, PALADAR, AUDIÇÃO E TATO), CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 95X95 CM, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23 COM VELCRO PARA FIXAÇÃO MEDINDO 12X12 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA TARTARUGA MEMÓRIA DAS CORES, COMPOSTO POR 1 TARTARUGA COM BOLSO PARA		
--	--	---	--	--



		ACONDICIONAR AS 10 TARTARUGUINHAS, CONFECCIONADAS EM WELBOA PREENCHIDA COM FIBRA SINTÉTICA E OLHOS EM PVC, MEDINDO 75X70 CM. 10 TARTARUGAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 18X15 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA, COMPOSTO POR 4 CUBOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 20X20X20 CM, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PALCO EDUCATIVO DE FANTOCHES "O GRANDE CIRCO", CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM E CORTINA EM WELBOA, MEDINDO 90X210 CM. EMBALAGEM EM BAGUM COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 9 FANTOCHES EDUCATIVOS DOS ANIMAIS (ABELHA, CARANGUEJO, COELHO, GATO, SAPO, JACARÉ, BOI, ARANHA E PATO), CONFECCIONADOS EM WELBOA, ESPUMA, BOCA EM PLÁSTICO PET, FELTRO, OLHOS EM PVC RÍGIDO, FIBRA, TECIDO E PREENCHIDO EM FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 45X35 CM APROXIMADAMENTE, 1 LIVRO DE CANTIGAS COM 6 PÁGINAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 29X29 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO CONFECCIONADO		
--	--	---	--	--



		EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 TAPETE TRILHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, MEDINDO 120X160 CM, 8 CARROS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDOS DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 16X8 CM E 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 FANTASIA EDUCATIVA DA BRANCA DE NEVE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MALHA, CETIM, FILÓ, ESPUMA E PAETÊ. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 10 MÁSCARAS EDUCATIVAS DOS ANIMAIS (GALO, JOANINHA, VACA, GIRAFÁ, TUCANO, PORCO, GATO, COELHO, CACHORRO, ONÇA E ELEFANTE), CONFECCIONADAS EM MALHA, TECIDO WELBOA, FELTRO, ELÁSTICO, FIBRA SINTÉTICA, PREENCHIDAS COM ESPUMA DENSIDADE 23, TAMANHO APROXIMADO 40X38 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 27X27 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO ACERTE O ALVO, CONFECCIONADO EM BAGUM FRENTE E VERSO, MEDINDO 115X105 CM, ALVO DE VELCRO NA COR BRANCO E PRETO, MEDINDO 88X88 CM, ILHÓS NO PAINEL PARA FIXAÇÃO E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL, 6 ARREMESSOS REDONDOS DE VELCRO,		
--	--	--	--	--



			MEDINDO 10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER.		
--	--	--	---	--	--

1.2. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a(o) fornecimento de produtos/ prestação dos serviços objeto do edital.

1.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de DISPENSA Eletrônica nº 83 / 2024 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DO PREÇO:

3.1. O preço unitário e o valor total deste Contrato é aquele previsto no quadro de preços por item da Cláusula Primeira (1.1).

3.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3. Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95, porém poderão sofrer revisão para mais ou para menos (conforme art.37, XXI, da CF e art. 65, II, alínea “d” da Lei 14.133/2021), mediante termo aditivo ao contrato, sempre que for demonstrada a ocorrência de aumento ou redução dos insumos que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.3.1. O pedido de revisão que majore o preço Contratado deverá ser instruído com comprovante dos fatos que dão ensejo a alteração pretendida, e esta somente poderá ser feita após a análise dos elementos apresentados (notas fiscais



dos seus fornecedores habituais que comprovem aumento de seu custo de compra) e da comparação do preço base de Mercado com o preço final a ser praticado (o qual não poderá ultrapassar o preço praticado na praça pela concorrência).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022 e respectivos 2023, poderão ser acrescidas novas dotações conforme a necessidade:

Dotação Orçamentária

104 - 04.005.2048.3339030140000000000.150010010000 - Material educativo e esportivo

105 - 04.005.2048.3339030140000000000.154070000000 - Material educativo e esportivo

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

5.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxx de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1 A contratação dos itens, com fornecimento total, será efetuada conforme a emissão da Ordem de Compra pela Secretaria de Educação;

5.2.2 A Ordem de Compra será autorizada pelo Gestor da pasta;

5.2.3 A Ordem de Compra será enviada ao fornecedor ganhador do processo licitatório que terá o PRAZO MÁXIMO de 20 (vinte) dias para entregar os produtos licitados;

5.2.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

5.2.5 Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta do Fornecedor.

5.2.6 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade;

5.2.7 Todos os custos relacionados à execução ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte.

5.2.8. Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.3. No ato da entrega/execução, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.



5.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.5. O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.6. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5.7. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

5.8. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.1.1. Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA, **quando se tratar de solicitações proveniente de outras secretarias.**

6.1.2. Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, **sendo permitido a retenção de tributos municipais, conforme legislação vigente e suas alterações.**

6.2. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.4. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6.5. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.



6.6. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. REAJUSTE DE PREÇOS:

7.1.1. Os preços são irrealizáveis, exceto pela alteração ou reequilíbrio do quantitativo inicial previsto, de acordo com o art. 104, I, e art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.2.REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.2.1. Será concedido, sempre que necessário, o reequilíbrio econômico-financeiro visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos para a justa remuneração da execução da obra/serviço, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos do Artigo 125 da Lei 14.133 DE 2021;

8.1.2. Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução de serviço, bem como, do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do 125 da Lei N.º 14.133 DE 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;
- II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;
- III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- IV) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021.
- VI) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto CONTRATADA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;
- II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- IV) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto deste Contrato.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:



10.2.1. Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2. Multa, conforme os seguintes critérios:

10.2.2.1. No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2. No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3. No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4. No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5. No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6. No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.

10.2.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

10.2.4.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em contrato;

10.2.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3. Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Apiúna poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

10.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.10.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.



11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

12. ALTERAÇÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. ASSINATURA DE CONTRATO:

13.1. O prazo máximo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte da homologação da licitação, que se efetuará no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste termo, e ambos poderão ser prorrogados, por igual período e por uma vez, justificadamente.

14. PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A **Secretaria de Educação** é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da do decreto municipal nº 4764/2024 Instrução Normativa C.I. nº 04/2018 e suas alterações.

15.2. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora xxxxxx como fiscal do contrato e pela servidora xxxx como auxiliar, conforme portaria nº xxxx publicada em xxx .

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.



16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.3. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto ao fornecimento dos bens objeto do edital.

16.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

16.5. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DO FORO:

17.1. Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MARCELO DOUTEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX